

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 775/2005

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com contratação de serviço especializado para elaboração do Plano Diretor do Município, obedecendo à convenção orçamentário/contábil, como segue:

02 – PODER EXECUTIVO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
0006 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  
3.063 – PLANO DIRETOR – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
4.4.90.39.00.1719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
4.4.90.39.05.1720 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Fonte: 01601 – Operações de Crédito para Infra-estrutura  
TOTAL.....R\$ 50.000,00


**Art. 2º** - O recurso para atendimento do encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá de recursos provenientes de contratação de Operação de Crédito, em igual importância a ser contabilizado, conforme especificações seguintes:

2.000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL  
2.100.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
2.110.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
2.114.99.99.01.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE  
TOTAL.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7508</u>
Data, <u>20 / 09 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO